

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005, alterada pela Lei nº 2344/2005, alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 819/ 2020 – CMAS

DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de setembro de 2020, Resolve:

Art. 1º – Retificar a Resolução Normativa nº. 648/2016, de 03 de novembro de 2016, a qual efetiva o registro de inscrição da Organização Social – **Centro Espírita e de Caridade Dr. Luiz Monteiro de Barros, sob o N.º 99.**

Art. 2º - Registra-se a inscrição da oferta do serviço “**República – Modalidade para idosos**”, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa Nº. 109 – CNAS de 11/11/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º – Suspende-se a inscrição da oferta do serviço “**Convivência e Fortalecimento de Vínculos**”, por seis meses, a pedido da Organização Social, inscrito por meio da Resolução Normativa nº. 648/2016, de 03 de novembro de 2016.

Art. 4º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 16 de setembro de 2020.

Rodrigo Salvador Lachi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social